



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 880, DE 2014

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2011, do Senador
Mozarildo Cavalcanti, que institui o Dia Nacional da
Advocacia Pública.

RELATOR: Senador RICARDO FERRAÇO

I – RELATÓRIO

O art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2011, do Senador Mozarildo Cavalcanti, propõe instituir o Dia Nacional da Advocacia Pública, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de março.

O segundo e último artigo estabelece o início da vigência da lei na data de sua publicação.

Em sua justificção, o autor do projeto destaca o fato de que a Advocacia Pública, composta pela Advocacia-Geral da União, pelas Procuradorias-Gerais dos Estados e pelas Procuradorias-Gerais dos Municípios, constitui função essencial à justiça, conforme dispõe a Constituição Federal, o que as torna imprescindíveis ao funcionamento do Estado brasileiro.

A proposição recebeu, inicialmente, despacho para decisão terminativa pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE). Em virtude do Requerimento nº 4 – CE, a respeito da tramitação de proposições que tratem da instituição de datas comemorativas, foi anexado parecer aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Retorna, então, o projeto para a manifestação desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

De acordo com o que estabelece o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre projetos que tratam de datas comemorativas, categoria em que se enquadra o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2011.

É inegável a relevância das carreiras que compõem a Advocacia Pública para a administração da justiça e, consequentemente, para a própria democracia no País.

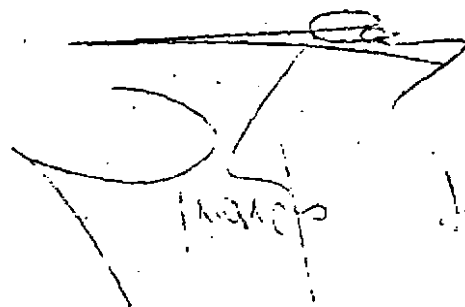
Conforme destacado na justificação da proposição, trata-se de “uma das mais nobres funções públicas conferidas ao serviço público nacional, posto lhe incumbir a defesa dos valores e interesses do Estado Democrático de Direito vigente em nosso País”. A instituição da data comemorativa que ora se propõe contribuirá para dar maior visibilidade para essa importante carreira e sua função na garantia de direitos e da promoção da estabilidade jurídica das ações governamentais.

Destarte, tendo em vista a relevância de que se reveste a Advocacia Pública, a proposição que ora se examina deve ser aprovada.

III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2011.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2013.

The image shows two handwritten signatures. The first signature is at the top, above the word 'Presidente'. The second signature is below it, above the word 'Relator'. Both signatures are in dark ink and appear to be stylized.

, Presidente

, Relator

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 31ª REUNIÃO, DE 09/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

Vice-PRESIDENTE: SEN. ANA AMÉLIA

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazzotin (PC DO B)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lidice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB)
VAGO	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PSD)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Ataídes Oliveira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
VAGO	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. VAGO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA	LINDBERGH FARIAS							
WELLINGTON DIAS	ANIBAL DINIZ							
ANA RITA	VAGO							
PAULO PAIM	VANESSA GRAZIZIOTIN							
RANDOLFE RODRIGUES	PEDRO TAQUES							
CRISTOVAM DUARQUE	ANTONIO CARLOS VALADARES							
LIDICE DA MATA	ZEZÉ PERREIRA							
INACIO ARRUDA	JOÃO CAPDERIBI							
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PT, PSD, PV)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PT, PSD, PV)	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RICARDO FERREIRO	EDUARDO HRAGA							
ROBERTO RIQUELME	VITAL DO RÉGO							
ROMERO JUCA	VALDIR RAUPP							
JOÃO ALBERTO SOUZA	LUÍZ HENRIQUE							
VAGO	PEDRO SIMON							
ANA AMÉLIA	VAGO							
BENEDITO DE LIRA	VAGO							
CIRO NOGUEIRA	VAGO							
KÁTIA ABREU	VAGO							
VAGO	VAGO							
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA	CICERO LUCENA							
ALVARO DIAS	FLEXA RIBEIRO							
PAULO BAUER	CASSIO CUNHA LIMA							
MARIA DO CARMO ALVES	LÚCIA VÂNIA							
JOSÉ AGRIPINO	ATAÍDES DE OLIVEIRA							
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	EDUARDO AMORIM							
VAGO	JOÃO VICENTE CLAUDINO							
VAGO	MOZARILDO CAVALCANTI							
VAGO	VAGO							

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 9/7/2013

SENADORA ANA AMÉLIA
Vice-Presidente da Comissão de Educação,
Cultura e Esporte

Of. nº 136/2014/CE

Brasília, 9 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2011, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Mozarildo Cavalcanti, que “Institui o Dia Nacional da Advocacia Pública”.

Atenciosamente,



SENADORA ANA AMÉLIA
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

(À publicação)

Publicado no DSF, de 15/11/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF